



1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº **053/2023** PARA ADITIVAR **AUMENTO DE QUANTITATIVO** NOS TERMOS DO PE **001/2022** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº **053/2023**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste município, Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00, com sede à VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pelo senhora DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, portadora do RG nº 4029492-PC/PA e do CPF 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.318.780/0001-71, Nome Fantasia: - , sediada à Rua Aldenir Costa Marins, 200 – Green Valley- Rio Bonito/RJ. CEP: 28.800-000, telefone (21) 2734-3676, e-mail: rrfviagens@gmail.com neste ato representado por Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães, portadora do RG sob nº 20.856.659-6 SSP/RJ, e do CPF sob nº 110.210.137-06 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº **053/2023**, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo, sob justificativa de contrato do Contrato nº **053/2023**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, BEM COMO AS PARTICIPANTES SEMED, SEMTEPS E SEMAT**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Itens do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR CONTRATO	QTD ADITIVO	VALOR ADITIVADO
01	Desconto em Serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da SEMAF, de acordo com a taxa da ADU, Valor estimado para aquisição de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes	Serv.	01	R\$ 30.000,00	25%	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

em trechos diversos no âmbito nacional deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da SEMAF é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 7.500,00**(sete mil e quinhentos reais) valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$37.500,00**(trinta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNCIONAL:12.361.0005.2018.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CAT. ECON.: 3.3.90.33.00 **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

CODIGO APLICAÇÃO: 220 001 **FONTE RECURSO 0 1 00**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 07 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Contratante

R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
CNPJ nº 33.318.780/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
